SINCOMÉRCIO NEWS

SINCOMERCIO
FecomercioSP REGIONAL PENÁPOLIS

Alto Alegre-Avanhandava-Barbosa-Bento de Abreu-Braúna-Bilac-Brejo Alegre-Clementina-Coroados-Gabriel Monteiro-Glicério-Guaiçara-Guararapes-Lavínia-Luiziânia-Mirandópolis-Penápolis-Piacatu-Promissão-Rubiácea-Santópolis do Aguapeí-Valparaíso

Boletim Semanal
22 DE ABRIL DE 2022

Adesão a parcelamento especial do Simples é prorrogada para 31 de maio

PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR TAMBÉM FOI ADIADO

O governo federal adiou o prazo de adesão ao parcelamento especial de negócios inscritos no Simples Nacional. A data, que acabaria no fim de abril, passou para 31 de maio. A decisão foi anunciada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional e foi tomada devido ao atraso na liberação do sistema e à falta de uma fonte de compensação. Esse é o terceiro adiamento.

Originalmente, o prazo para aderir ao Relp (Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional) acabaria no fim de janeiro. A data foi transferida para o fim de março e, mais tarde, para 30 de abril.

O Comitê Gestor também adiou, para 31 de maio, o prazo de regularização das dívidas que impedem as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais a entrarem no Simples Nacional. A entrega da DASN-Simei (Declaração Anual do Microempreendedor Individual), que iria até o fim de maio, foi prorrogada para 30 de junho.

Sistema

Em nota, o Comitê Gestor do Simples informou que o adiamento foi necessário porque o governo ainda não encontrou uma fonte para compensar a perda de arrecadação com o parcelamento especial, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Enquanto o problema não é resolvido, a Receita Federal não pode lançar o sistema que permite a adesão dos devedores.

"O adiamento da adesão ao Relp se tornou necessário para adequação do calendário, até que seja definida a sua fonte de compensação, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Receita Federal já está com tudo pronto para dar operacionalidade ao parcelamento", informou o órgão.

Por meio do Relp, as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais afetados pela pandemia de covid-19 podem renegociar dívidas em até 15 anos. O parcelamento prevê descontos de até 90% nas multas e nos juros de mora e de até 100% dos encargos legais. Também haverá um desconto na parcela de entrada proporcional à perda de faturamento de março a dezembro de 2020 em relação ao mesmo período de 2019. Quem foi mais afetado pagará menos.

Vetada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) no início do ano, a renegociação especial de débitos com o Simples Nacional foi restabelecida pelo Congresso, que derrubou o veto no início de março. Alguns dias depois, o Diário Oficial da União publicou a lei complementar que estabeleceu o Relp. (Agência Brasil)